

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 014/2026.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMDECTI.

Objeto pretendido: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à continuidade das ações decorrentes do 1º Inova Manicoré 2026 – Bioideathon e Seminário de Bioeconomia, compreendendo consultorias técnicas especializadas em inovação e empreendedorismo e suporte operacional para atendimento a empreendimentos locais selecionados.

Natureza: Prestação de serviços técnicos especializados e de apoio operacional, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência prevista: 30 (trinta) dias, com execução orientada pelo cronograma das atividades de consultoria técnica e suporte operacional.

Enquadramento em exame: Dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 e a aferição do somatório de despesas pertinente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMDECTI, especialmente no que se refere ao fomento ao empreendedorismo, à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao aproveitamento sustentável das potencialidades econômicas locais.

2.2. A continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do 1º Inova Manicoré 2026 representa oportunidade de fortalecimento das iniciativas empreendedoras identificadas durante o evento, mediante apoio técnico especializado para o aperfeiçoamento de soluções inovadoras, melhoria de modelos de negócios e incentivo ao desenvolvimento de atividades econômicas relacionadas à bioeconomia amazônica.

2.3. A unidade demandante deverá verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Contratações Anual, caso este tenha sido elaborado pelo Município para o exercício, e demonstrar a compatibilidade com as peças orçamentárias aplicáveis. A identificação da unidade orçamentária deverá ser acompanhada de comprovação de disponibilidade de recursos antes da celebração do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição da necessidade

3.1.1. A realização do 1º Inova Manicoré 2026 – Bioideathon e Seminário de Bioeconomia proporcionou a identificação de iniciativas empreendedoras e oportunidades de desenvolvimento de soluções inovadoras relacionadas às potencialidades econômicas e ambientais do Município de Manicoré.

3.1.2. Considerando a importância de consolidar os resultados dessa iniciativa, identifica-se a necessidade de continuidade das ações de orientação e acompanhamento técnico, mediante serviços especializados destinados ao fortalecimento dos empreendimentos locais selecionados, com foco em inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico.

3.1.3. A necessidade administrativa consiste na disponibilização de apoio técnico especializado e suporte operacional compatíveis com as atividades previstas, permitindo o desenvolvimento de consultorias e orientações voltadas à melhoria dos negócios, ao aperfeiçoamento de soluções inovadoras e ao fortalecimento da economia local, conforme escopo, quantitativos e resultados definidos no Termo de Referência.

3.2. Requisitos mínimos

- a) **Capacidade técnica:** possuir condições técnicas e operacionais para executar atividades de orientação e consultoria relacionadas à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de negócios.
- b) **Equipe qualificada:** disponibilizar profissionais com conhecimentos e experiências compatíveis com as atividades técnicas previstas, observadas as exigências proporcionais ao objeto.
- c) **Planejamento da execução:** apresentar metodologia e cronograma compatíveis com as atividades estabelecidas no Termo de Referência.
- d) **Atendimento aos beneficiários:** realizar as atividades destinadas aos empreendimentos selecionados segundo critérios e condições previamente definidos pela Administração.
- e) **Comprovação dos serviços:** apresentar registros, relatórios e demais produtos previstos no Termo de Referência, permitindo o acompanhamento e a verificação da execução contratual.
- f) **Cumprimento dos prazos:** executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos, observada a vigência contratual prevista de 30 (trinta) dias.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

4.1. Para identificação da solução mais adequada, consideram-se, em análise preliminar, as seguintes formas de atendimento à necessidade: execução integral por equipe municipal; contratação de serviços separados conforme atividades; e contratação de apoio integrado para a iniciativa.

Alternativa	Possíveis benefícios	Limitações e avaliação
Execução pela própria Administração	Aproveitamento dos servidores e recursos municipais, com possível redução de custos.	Depende da disponibilidade de profissionais com conhecimento especializado em inovação e empreendedorismo, além de estrutura e tempo para realizar os atendimentos.
Contratação de consultorias separadas	Possibilidade de contratar profissionais especializados para cada área de atendimento.	Exige maior coordenação entre os prestadores e pode aumentar os custos administrativos e a complexidade da fiscalização.
Contratação integrada de consultorias e suporte operacional	Permite coordenar as atividades, centralizar responsabilidades e acompanhar as entregas de maneira conjunta.	Apresenta-se como alternativa adequada, desde que comprovadas a compatibilidade dos serviços e a vantagem técnica e econômica da contratação conjunta.

4.2. Considerando a natureza das atividades pretendidas e a necessidade de continuidade das ações de inovação e empreendedorismo, a contratação integrada de serviços técnicos especializados e suporte operacional apresenta-se como alternativa potencialmente adequada, por permitir maior articulação entre as atividades de consultoria, acompanhamento dos empreendimentos beneficiários e centralização das responsabilidades pela execução dos serviços. A adoção dessa solução deverá estar fundamentada na demonstração de sua adequação técnica e vantagem econômica para a Administração.

4.3. Para fins de avaliação da economicidade da solução pretendida, a estimativa de custos deverá considerar as características dos serviços técnicos especializados, a complexidade das atividades, o período de execução e os quantitativos previstos, observando-se os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa do preço deverá ser devidamente fundamentada e integrar a instrução processual antes da autorização da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados e apoio operacional destinados à continuidade das ações do 1º Inova Manicoré 2026, mediante atividades de consultoria em inovação e empreendedorismo para atendimento aos empreendimentos locais selecionados.

5.2. Os serviços deverão compreender as atividades de orientação e acompanhamento técnico previstas no Termo de Referência, com definição das áreas de atendimento, metodologia de execução, quantitativos, cronograma e produtos a serem entregues, de forma a permitir a avaliação dos resultados e a fiscalização contratual.

5.3. A prestação dos serviços deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMDECTI, observando-se as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e o prazo contratual previsto de 30 (trinta) dias.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. Considerando a necessidade de atendimento coordenado aos empreendimentos beneficiários, avalia-se a possibilidade de contratação integrada dos serviços técnicos e de suporte operacional necessários à continuidade das ações do 1º Inova Manicoré 2026.

6.2. A execução integrada poderá proporcionar melhor articulação entre as atividades, uniformidade no acompanhamento dos beneficiários e centralização das responsabilidades de execução e fiscalização, desde que comprovada sua vantagem técnica e econômica.

6.3. A contratação integrada dos serviços apresenta-se como alternativa a ser considerada, tendo em vista a necessidade de articulação entre as atividades de consultoria técnica e suporte operacional. A decisão pelo não parcelamento deverá considerar a compatibilidade entre os serviços, os custos envolvidos e os benefícios da execução conjunta, buscando assegurar a eficiência administrativa e a economicidade da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para atendimento à necessidade identificada, prevê-se a contratação de 01 (um) serviço integrado de consultorias técnicas especializadas em inovação e empreendedorismo e suporte operacional, destinado à continuidade das ações decorrentes do 1º Inova Manicoré 2026 – Bioideathon e Seminário de Bioeconomia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição sintética	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em inovação e empreendedorismo e suporte operacional, destinados à continuidade das ações do 1º Inova Manicoré 2026.	Serviço	01

7.2. A definição dos quantitativos específicos deverá considerar o número de empreendimentos a serem atendidos, as atividades de consultoria previstas, a carga horária estimada, os recursos necessários e os produtos esperados, com detalhamento no Termo de Referência e demonstração de sua adequação às necessidades identificadas pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para atendimento à necessidade identificada, considera-se o valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais), indicado na solicitação formal de apoio financeiro apresentada no âmbito do 1º Inova Manicoré 2026, destinado ao custeio das atividades técnicas especializadas e do suporte operacional necessários à continuidade das ações de inovação e empreendedorismo.

Valor global indicado para a contratação: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).

8.2. O montante informado constitui referência inicial para o planejamento da despesa, devendo sua adequação ser avaliada em relação à natureza dos serviços, aos quantitativos, às condições de execução e aos resultados pretendidos. A indicação desse valor não substitui a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e a justificativa exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Considerando o valor indicado e a natureza dos serviços pretendidos, propõe-se a adoção da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à observância do limite legal vigente, do somatório das despesas de mesma natureza e dos demais requisitos aplicáveis.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente demanda relaciona-se às ações de fomento ao empreendedorismo, à inovação e ao desenvolvimento econômico promovidas pelo Município de Manicoré, especialmente às atividades desenvolvidas no âmbito do 1º Inova Manicoré 2026 – Bioideathon e Seminário de Bioeconomia. As consultorias pretendidas constituem desdobramento dessas ações, voltado ao acompanhamento e ao fortalecimento dos empreendimentos locais selecionados.

9.2. A unidade requisitante deverá verificar a existência de eventuais contratos, parcerias ou outros instrumentos vigentes que contemplem serviços de consultoria técnica ou suporte operacional relacionados à presente demanda, especialmente no âmbito das ações desenvolvidas em parceria com outras instituições, a fim de evitar sobreposição de atividades, duplicidade de despesas e contratações desnecessárias, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) **Fortalecimento do empreendedorismo:** proporcionar apoio técnico especializado aos empreendimentos locais selecionados, contribuindo para o aperfeiçoamento de suas atividades e estratégias de desenvolvimento.
- b) **Estímulo à inovação:** incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento de soluções inovadoras relacionadas às potencialidades econômicas e ambientais do município.
- c) **Desenvolvimento econômico sustentável:** contribuir para o fortalecimento de negócios locais, especialmente aqueles vinculados à bioeconomia, favorecendo oportunidades de geração de renda e desenvolvimento regional.
- d) **Continuidade das ações institucionais:** assegurar o prosseguimento das iniciativas de capacitação e orientação técnica decorrentes do 1º Inova Manicoré 2026.
- e) **Eficiência e economicidade:** promover a utilização adequada dos recursos públicos, mediante execução dos serviços conforme as condições pactuadas e comprovação dos resultados alcançados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) **Definição do objeto:** estabelecer detalhadamente as atividades de consultoria técnica e suporte operacional pretendidas, os beneficiários, os quantitativos, o cronograma e os resultados esperados.
- b) **Instrução processual:** assegurar a inclusão do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigíveis, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) **Estimativa de despesas e justificativa do preço:** instruir o processo administrativo com elementos que permitam avaliar a compatibilidade do valor indicado com a natureza, a complexidade e as condições dos serviços pretendidos, apresentando fundamentação da estimativa da despesa e justificativa do preço, em observância aos arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- d) **Disponibilidade orçamentária:** verificar a existência de recursos suficientes para suportar a despesa, mediante indicação da classificação orçamentária pertinente.
- e) **Enquadramento legal:** verificar o atendimento aos requisitos da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.
- f) **Habilitação e escolha da contratada:** verificar as condições de habilitação e qualificação compatíveis com o objeto, formalizar a razão da escolha do fornecedor e apresentar justificativa de preço.
- g) **Gestão e fiscalização:** definir os responsáveis pelo acompanhamento contratual e estabelecer os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento dos serviços.
- h) **Autorização e publicidade:** submeter o processo à autoridade competente para autorização da contratação direta e, posteriormente, promover as publicações legalmente exigidas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A execução dos serviços de consultoria técnica e suporte operacional apresenta potencial de impacto ambiental reduzido, relacionado principalmente ao consumo de materiais de expediente, utilização de equipamentos, deslocamentos necessários às atividades e eventual geração de resíduos.

12.2. Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual, priorizando o uso de documentos e relatórios digitais, a racionalização dos recursos materiais, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

13. RISCOS DA SOLUÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS

Risco Identificado	Medida preventiva
Definição insuficiente das atividades de consultoria	Detalhar serviços, quantitativos, beneficiários e produtos esperados no Termo de Referência.
Atraso na execução das atividades	Estabelecer cronograma compatível com a vigência e acompanhar as etapas previstas.
Inadequação da capacidade técnica da contratada	Verificar qualificação compatível com os serviços a executar.
Falta de comprovação das entregas	Exigir registros e relatórios correspondentes às obrigações contratadas.

Risco Identificado	Medida preventiva
Sobreposição com ações de parceiros	Verificar as responsabilidades do Município, do SEBRAE e de eventuais outras instituições envolvidas.
Incompatibilidade dos preços	Reunir elementos idôneos que permitam avaliar a compatibilidade do valor proposto com os serviços pretendidos, apresentando justificativa fundamentada do preço.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando a necessidade de continuidade das ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas no âmbito do 1º Inova Manicoré 2026 – Bioideathon e Seminário de Bioeconomia, verifica-se a pertinência técnica da disponibilização de serviços especializados destinados ao atendimento e ao fortalecimento dos empreendimentos locais selecionados.

14.2. A solução de contratação de serviços técnicos especializados e suporte operacional apresenta-se como alternativa potencialmente adequada para o atendimento da demanda, condicionada à definição precisa das atividades, à demonstração de sua vantagem técnica e econômica, à compatibilidade dos preços com o mercado e à disponibilidade orçamentária.

14.3. Atendidas as condições de viabilidade e os requisitos legais aplicáveis, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com elaboração e aprovação do Termo de Referência, verificação das condições da contratação direta e posterior submissão à autoridade competente para apreciação e autorização.

Manicoré – Amazonas, 25 de junho de 2026.

MISAEL RODRIGUES DE SOUZA
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**